

Jaguaribe, 08 de Outubro de 2015

Edição Nº: 2123

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de /CE, 06 de Outubro de 2015. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL. **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.10.01/2015**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA 4ª ETAPA DO ESTÁDIO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA DE JAGUARIBE - CE. Que se realizará no dia 23/10/2015, às 09:00hs. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 07 de Outubro de 2015. Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.

*** **



DECRETO Nº 778, de 08 de outubro de 2015.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0., conforme IN/MI 01/2012.

O Senhor José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, Prefeito do município de Jaguaribe, localizado no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pelo artigo 49, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010.

CONSIDERANDO QUE:

- I – O desastre tipificado como seca, cuja Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) – 1.4.1.2.0, conforme a Política Nacional de Defesa Civil, resultado dos baixos índices pluviométricos, tem afetado de forma significativa a zona rural dos distritos de Nova Floresta, Felicitelo, Mapuá, Aquinópolis e área rural do distrito Sede;
- II- Como consequência resultaram os danos e prejuízos que estão descritos nos documentos do processo de declaração de Situação de Emergência anexo a este Decreto;
- III- De acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível I;
- IV- Concorrem como critérios agravantes para continuidade da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade da economia local ao evento, que está relacionado a fatores naturais, como a escassez de chuvas, e fatores antrópicos relacionados com o manejo agropecuario e com a intensidade da exploração dos recursos hídricos, que apresentam capacidade de armazenamento consideravelmente reduzida;
- V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC., relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município de Jaguaribe, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de toda estrutura administrativa, direta e indireta, municipal objetivando a prevenção, o combate e o controle da seca.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela COMDEC.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Papo da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, em 08 de outubro de 2015.


José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro
Prefeito Municipal

*** **